



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.º 121/83

REQUERIMENTO N.º 121/83

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito/Municipal, solicitando do mesmo se digne informar a esta Casa, em que situação se encontra o prédio com 670,00 m<sup>2</sup>, divididos em 28 cômodos e 28 banheiros construídos pela Municipalidade e que se encontrava em fase final de acabamento e, que segundo a Lei Municipal nº 1257 de 31 de dezembro de 1982, seria transferido à Vila Vicentina de Palmital, cujos cômodos destinam-se a servir de moradia para pobres, obrigando-se primeiramente a alojar as 14 (quatorze) famílias que se encontram morando na favela situada à rua Marechal Rondon, esquina com a rua José de Campos Leite.

Esta nossa solicitação prende-se ao fato de que existe uma Lei que autoriza a doação tanto do terreno como do prédio à Vila Vicentina, assim como obriga a municipalidade a concluir as obras, porém, não estamos vendo qualquer atividade no local e como estamos chegando ao inverno e aquelas famílias necessitam de um abrigo é que solicitamos a atenção de Sua Excelência para o problema.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 16 de maio de 1.983.

ALTAMIRO ARRUDA FIGUEIREDO  
Vereador.-

A P R O V A D O

EM 16/05/83  
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE  
ESSAUS DIAVOS DE 16/05/83

ENCAMINHAR  
C.M. Palmital, 16/05/83  
Presidente

Presidente

E N C A M I N H A D O

EM 16/05/83

OFÍCIO N.º 121/83